



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL  
MESTRADO E DOUTORADO

Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 - e-mail: posletras@ufpi.br - Fone (086) 3215 5942  
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel



Prezados Alunos e Professores,

Seguem orientações para a marcação de Defesa de Dissertação:

- A Defesa deve ser marcada com antecedência de 20 dias e deve ser realizada de modo remoto. O link de acesso à sala deve ser enviado ao e-mail do PPGEL para que haja divulgação pública.
- A Banca deve ser formada pelo **Orientador**, um **Avaliador Externo ao PPGEL com experiência em orientação de Pós-Graduação**, um **Avaliador Interno** ao PPGEL e um **Suplente** do PPGEL.
- Na página do PPGEL ([www.posgraduacao.ufpi.br/pgel](http://www.posgraduacao.ufpi.br/pgel)), encontra-se, na aba DOCUMENTOS – FORMULÁRIOS, o documento FORMULÁRIO PARA SOLICITAR DEFESA DE DISSERTAÇÃO, o qual deve ser preenchido e enviado para o e-mail do PPGEL ([cpggl.cchl@ufpi.edu.br](mailto:cpggl.cchl@ufpi.edu.br)) para a Banca ser registrada.
- No caso de Avaliador Externo, é imprescindível informar os seguintes dados: CPF, E-MAIL, TITULAÇÃO, ANO DE TITULAÇÃO, UNIVERSIDADE EM QUE TRABALHA ATUALMENTE (essas informações são essenciais para cadastro na Plataforma Sucupira).
- Os dois avaliadores devem preencher, assinar (pode ser assinatura eletrônica) e enviar para o e-mail do orientador e do PPGEL, no dia da Defesa, o formulário de Avaliação de Dissertação (em anexo e também disponível em [www.posgraduacao.ufpi.br/pgel](http://www.posgraduacao.ufpi.br/pgel)). Este formulário será arquivado na pasta do aluno.
- O aluno e o orientador combinam com os avaliadores a melhor forma de enviar o texto da Dissertação (se versão eletrônica ou impressa) para os avaliadores.
- O prazo adequado de Defesa é de vinte e quatro meses, sendo possível solicitar prorrogação quando for estritamente necessário.
- Em função da Pandemia, o colegiado decidiu que as **defesas** de alunos **bolsistas** podem ser feitas **até 31 de março** e **dos demais** alunos **até 30 de abril**.
- Casos excepcionais que extrapolem as datas acima precisam ser solicitados via Protocolo Geral da UFPI até o dia 15 de março.

Teresina, 18 de fevereiro de 2021

Prof. Dr. Francisco Alves Filho  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras